



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000048/2021
Processo: 8905-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Dr Antônio Aguiar que visa garantir a prioridade de vacinação contra a COVID-19 para profissionais da imprensa. Compreendemos como louvável a iniciativa do Projeto de Lei ante a pandemia atual e a necessidade de muitos trabalhadores voltarem a suas atividades, pois são consideradas essenciais, como é o caso dos profissionais de imprensa. Analisamos os argumentos levantados pelo parecer da Douta Diretoria Jurídica, e dos demais Vereadores desta Comissão de Legislação e Justiça. Reconhecemos o argumento de que há competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como prevê o art.30 da CFRB e 117 da Constituição Estadual, identificamos pelo vício de iniciativa quanto ao conflito de poderes, já que há o Plano Nacional de Vacinação ao qual deve ser obedecido pelo Estados e Municípios. Entretanto, por compreender a matéria de extrema relevância, carecedora de análise dos outros nobres pares desta Casa Legislativa, manifestamos consoante os outros pareceres, pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei, alertando para o possível vício de iniciativa, mas liberando ao plenário para conhecimento e debate, onde poderei manifestar meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 05 de abril de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT